



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 695 / 2003, de 14 de maio de 2003.

“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de 20 vagas para cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação”.

**DIVALDO WILIAM RINCO**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de 20 vagas para o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, no quadro de cargos do plano de cargos e vencimentos desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de maio de 2003.

  
**Divaldo William Rinco**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro  
Próprio, afixado no  
Placard de publicidade.  
Data Supra.